

A RESSOCIALIZAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO POR MEIO DE POLÍTICAS HUMANÍSTICAS

Lee Tyng Huey (IC) e Fernando Tadeu Marques (Orientador)

Apoio: PIBIC Mackenzie

Resumo: No Brasil, o sistema prisional apresenta uma falência drástica em toda a estrutura penitenciária. Nele, a forma desumana como os presos são tratados pelo poder estatal, caminha na contramão dos direitos humanos, resultando o alto índice de reincidência. E neste estudo tem a finalidade de mostrar que o preso pode sair ressocializado através da metodologia de garantia dos direitos sociais da APAC e a reconstrução arquitetônica do local que também pode estipular a diminuição de reincidência criminal.

Palavras- chave: 1.Ressocialização; 2. Arquitetura Prisional; 3. Sistema Prisional;

Abstract: In Brazil, the prison system has a drastic failure in the entire prison structure. In it, the inhumane way the prisoners are treated by the state power, goes against human rights, resulting in the high recidivism rate. And this study is intended to show that the prisoner can leave resocialized through social rights assurance methodology APAC and architectural reconstruction of the site can also provide a reduction of recidivism.

Keywords: 1.Resocialization; 2. Prison Architecture; 3. Prisons System;

1. INTRODUÇÃO

Desde o princípio, a penitenciária tem sido o sinônimo da privação de liberdade de se locomover. Todos que, por alguma razão, para pagarem pelos erros cometidos tiverem que ir para penitenciária, serão separados através dos muros de concreto e ficarão isolados e distantes da sociedade. Em nossas mentes, o local não passa de um lugar para onde são mandadas as pessoas que desobedeceram as normas que nos regem como seres sociais. Tudo poderia estar em ordem, se não fosse a triste realidade que se oculta por trás dos mundos das cadeias brasileiras, que se manifesta nas péssimas condições as quais nossos detentos são submetidos, já que nós pensamos: delinquente tem que estar preso.

Com isso, o nosso sistema prisional está em colapso em quase todos os Estados que apresentam a mesma característica, a superlotação carcerária. Além disso, os condenados que já cumpriram as suas penas, voltam despreparados para a sociedade, o que ocasiona reincidência quase anunciada que advém da falência da estrutura no sistema. Além do mais, a penitenciária não oferece as condições necessárias para que o preso seja reinserido novamente na sociedade.

De acordo com artigo 5º, III, da CF/88, “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” e com a LEP/84 (Leis de Execuções Penais), artigo 10, “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único: “a assistência estende-se ao ingresso” e o artigo 11, “a assistência será: I- material; II- à saúde; III- jurídica; IV- educacional; V- social; VI- religiosa”, não deveria existir uma superlotação carcerária brasileira, se houvesse a aplicação efetiva das leis que defendem o condenado como qualquer cidadão comum da sociedade brasileira.

Pelas leis citadas no parágrafo anterior, não se deveria presenciar a situação caótica na qual vivem dos presos brasileiros, uma vez que a intervenção do Estado seria decisiva para a solução sub-humana cuja população carcerária é refém. Ao em vez disso, o judiciário e a sociedade brasileira presenciam passivamente a situação degradante que os presos enfrentam e seu cotidiano penitenciário. Os problemas são a superlotação carcerária, a falta da estrutura que abrigam os presos e além de más condições de oferecimento de tratamento médico, educacionais, orientação psicológica, além da necessária disciplina do controle interno dos prisioneiros e uma supervisão constante do poder estatal no que se refere à saída dos apenados, atestando se os mesmos estão aptos à inserção no convívio em sociedade.

Vivendo neste ambiente caótico, os condenados não saem ressocializados e voltam despreparados para a sociedade o que ocasiona reincidência quase anunciada que advém da falência da estrutura do sistema.

1.1 Problema

Segundo o dado colhido pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2015 há uma nova população carcerária de 711.463 presos junto com prisão domiciliar (segundo o gráfico abaixo), sendo que a penitenciária suporta 371.459 vagas, ou seja, ultrapassando o ideal. O Brasil tem 4ª maior população carcerária, isso mostra que o país não possui sistema de ressocialização, resultando 90% dos ex-dententos voltam a delinquir e acabam retornando à prisão.



(Fonte: Conselho Nacional de Justiça)

Muitos das penitenciárias brasileiras não respeitam os direitos e as garantias dos presos oferecidos pela LEP/84 (Lei de Execução Penal), tornando-se um lugar com maior índice de violação dos Direitos Humanos. Portanto, um ambiente superlotado onde os funcionários tratam os condenados como lixos humanos e sem nenhuma assistência prevista no artigo 11 e seus incisos: material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, resultará alto índice de reincidência, em razão da despreparação do preso de volta a sociedade.

No entanto, o Brasil ainda tem dificuldade de inserir o sistema de ressocialização dentro do cárcere por desinteresse do Estado em ajudar os presos. Apesar de que a ressocialização é um mecanismo que pode obter resultado ótimo, mas sem o apoio estatal fica difícil de realizar o sistema.

1.2 Objetivos

O objetivo geral do projeto é analisar e verificar a entidade APAC que viabiliza o método da ressocialização e inserção do detento dentro da sociedade.

A entidade como APAC, tem a função de inserir novamente o preso dentro da sociedade viabilizando os métodos de ressocialização, como assistência aos estudos, aos trabalhos e as condições favoráveis que é no caso do espaço, e os seus direitos respeitados, e isso pode obter o resultado de diminuição da taxa de reincidência.

A APAC já é conhecida como o primeiro lugar ressocializador do sistema alternativo da prisão que contém também o regime fechado.

Como os objetivos específicos têm-se:

- Verificar a aplicabilidade e funcionalidade das instituições que viabilizam programa de ressocialização;
- Demonstrar os problemas enfrentados pelos presos após a saída mesmo ressocializados;
- Avaliar se o detento sai ressocializado cumprimento da pena;

As principais metas que se pretende alcançar são:

- Mostrar que através das políticas humanísticas (educação, direitos aos presos etc), pode obter resultado satisfatório em relação ao preso;
- Despertar, no Estado o reconhecimento de arquitetura prisional, ou seja, a reconstrução do local pode amparar na diminuição de reincidência;
- Aumentar o conhecimento da sociedade, em que as pessoas que contrariou as normas penais podem mudar diante de ressocialização;

2. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Diante dessa situação catastrófica presente nas penitenciárias brasileiras, o ambiente daquele lugar pode alterar o comportamento do condenado. A alteração de comportamento da pessoa em determinado lugar é demonstrado pelo professor psicólogo Philip Zimbardo conhecido como o criador da experiência denominado “The Stanford Prison Experiment” realizado no porão da Universidade Stanford sob autorização do diretor do campus.

O experimento era uma prova da sua teoria em que as pessoas boas podem tornar más perante da ambientação do lugar, e segundo o Zimbardo denominou como o efeito Lúcifer:

“A mente é seu próprio lugar, e nela se pode fazer um paraíso do inferno, um inferno do paraíso” (MILTON, 1667; ZIMBARDO, 2007, p.21).

O seu experimento resultou como que ele queria, e para provar a sua teoria deve ajuda dos seus vinte e quatro alunos. Três de vinte e quatro alunos recebem os papéis para

serem guardas (uniforme e tudo), e os restos irão atuar como prisioneiros, vestindo uniformes com seus respectivos números, ou seja, não será chamado pelo nome, e sim, pelo número. E por final, as regras são simples: os prisioneiros são obrigados a obedecer aos comandos das guardas sem nenhuma imposição, e se alguns deles desobedecerem aos comandos serão castigados enviando para uma sala (no caso foi no armário do porão).

O experimento era para durar duas semanas, porém terminou após apenas seis dias por causa da situação que estava afetando aos estudantes psicologicamente por causa do ambiente, já que eles estavam entrando no papel como se fosse a sua verdadeira identidade, ou seja, os guardas se tornaram sádico e os prisioneiros tornaram-se deprimido e mostrou sinais de estresse extremo. O lugar passou do porão para realidade penitenciária. Segundo, professor Zimbardo retratou prisão como:

“As prisões podem ser lugares brutalizantes que invocam o pior da natureza humana. Elas produzem mais violência e crime do que fomentam reabilitação construtivas. A reincidência mínima de 60 % indica que as prisões estão mais para portas giratórias para aqueles que são sentenciados por delitos criminosos” (ZIMBARDO, 2007, p. 293)

O trecho citado acima retrata como são na realidade as prisões brasileiras, com a falta de infraestrutura para cumprimento da lei (LEP), a insuficiência nos estabelecimentos penais para suportar novos detentos e que não oferece o sistema de ressocialização, acaba resultando uma taxa de reincidência de 90% como afirmou o então presidente do CNJ, ou seja, quase a maioria dos presos voltam a delinquir:

“Essa realidade é um reflexo direto do tratamento e das condições a que o condenado foi submetido no ambiente prisional, durante o seu encarceramento, além do sentimento de rejeição e de indiferença sob o qual ele é tratado pela sociedade e pelo próprio Estado ao readquirir sua liberdade” (ASSIS, XI, n. 39, p. 77).

Além disso, os condenados são tratados como depósito de lixo humano:

“Estado e a própria sociedade continuarem negligenciando a situação do preso e tratando as prisões como um depósito de lixo humano e de seres inservíveis para o convívio em sociedade, não apenas a situação carcerária, mas o problema da segurança pública e da criminalidade como um todo tende apenas a agravar-se” (ASSIS, XI, n. 39, p. 75)

A partir no momento em que o preso pisa na prisão, as suas garantias são desrespeitadas e ainda por cima sofre principalmente a prática de torturas e de agressões físicas que geralmente partem dos agentes da administração penitenciária ou dos outros presos.

Para diminuir a reincidência criminal é necessário integrar o sistema de ressocialização e também a ressignificação do lugar. O significado da palavra ressocialização segundo o Rogério Greco do seu livro sistema prisional:

“[...], o paradigma ressocializador resalta que o objetivo específico e prioritário do sistema é a efetiva reinserção do infrator ao convívio em sociedade. Com fundamentos humanitários, o paradigma ressocializador reclama uma intervenção positiva no apenado que venha a facilitar o seu retorno, de forma digna, à comunidade, vale dizer, sua plena reintegração social” (GRECO, 2015, p.334).

Já para Barrata que desacredita sobre o sistema de ressocialização, segundo ele não existe uma prisão boa para atingir a reintegração do preso para se inserido novamente dentro da sociedade, ou seja, “não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado através do cumprimento da pena, entretanto se deve buscá-la apesar dela” (CUNHA, et al, 2015, p.14).

No entanto se o local for desfavorável (ambiente sujo, superlotado) o sistema de ressocialização pode não funcionar, portanto é necessário reconstruir a arquitetura prisional vigente do país para conseguir atender todas as necessidades oferecidas pela LEP/84. Além da péssima estrutura, os agentes penitenciários não olham o preso como cidadão com direitos, e sim um olhar o preso como criminoso (CUNHA, et al, 2015).

2.1 Arquitetura Prisional

A arquitetura prisional tem fundamento de propor uma renovação da antiga estrutura penitenciária brasileira. A arquiteta e advogada Erika Sun (2008), tratou-se a arquitetura como um estudo multidisciplinar, que não só envolve a arquitetura, mas também incorpora os conhecimentos de psicologia, sociologia, assistência social, criminologia, filosofia e além de uma série de ciências correlatas. Assim:

“(...) o objetivo principal da arquitetura prisional é tentar, na medida do possível, respeitando-se a natureza do estabelecimento, prover condições favoráveis ao sujeito encarcerado para que se torne um cidadão correto”.
(SUN, 2008, p. 9)

Na maioria dos casos, o que se pode verificar que nos estabelecimentos penais estão desgastadas por completo pela irresponsabilidade do Estado. Sendo assim:

“(...) tanto o indivíduo preso tem uma série de problemas relacionados aos seus direitos sociais, que são garantidos por lei, como também uma gama de profissionais, como os da área de saúde, assistência social, como outros,

deixam de ter condições mínimas para a realização de seus trabalhos junto ao Sistema Penitenciário” (SUN, 2008, p. 23)

O Brasil possui estabelecimentos penais desgastadas e antigas infraestruturas que não compõe nenhum auxílio de atendimento de atividades para ressocializar, é o exemplo de todas as penitenciárias vigentes aqui no território. Local sujo, sem nenhuma assistência à saúde, onde há mistura dos detentos de crimes de menor potencial ofensivo junto com os detentos de crimes de maior potencial ofensivo trazendo consequência de formar uma universidade de delitos.

É diferente da “prison Halden”, conhecida a penitenciária mais humanística do mundo localizada em Noruega no continente europeu, arquitetada pelos Erik Moller Architects e os HLM British Architects, com os objetivos de reabilitar os reclusos e ajudar a prepará-los para retornar a sociedade iniciando uma nova vida depois de sair da prisão.

Segundo a jornalista Jessica Benko da revista “The New York Times”, foi até Noruega conhecer a penitenciária mais humanística do mundo trazendo a realidade diferenciada em que nós conhecemos: prisão fechada com segurança máxima e lugar aberto sem vegetação. Chegando lá a jornalista se surpreendeu com o local onde a penitenciária fica no meio da floresta com ampla vegetação que facilitaria muito o escapamento dos prisioneiros. Ela ainda afirmou que lá não tem bobinas de arame farpado, não há cercas elétricas nem torres tripuladas por atiradores, ou seja, nada violento, ameaçador ou perigoso, só um local sossegado e tranquilo (BENKO, 2015).

Antes de ser conhecida como prisão mais humanística do mundo era uma penitenciária normal como outras. No entanto, em 2007 houve mudança, dando prioridade da reintegração “com especial ênfase em ajuda os presos a encontrar moradia e trabalho com uma renda estável mesmo antes de serem liberados” (BENKO, 2015), portanto a Halden é conhecida por seu design como uma reabilitação instalada na floresta de mirtilo para aliviar as pressões psicológicas e minimizar o atrito interpessoal.



(Fonte: National Public Radio)

A prisão Halden proporciona várias atividades focando sobre reabilitação de prisioneiros através da educação, formação profissional e terapia como estudos, trabalhos de variados tipos de profissões como músico, cozinheiro, artista de pintura, carpinteiro e outros profissões o condenado a viver uma vida sem precisar delinquir.

O lugar possui uma biblioteca, uma cozinha junto com os utensílios (facas, garfos, talheres), uma sala de esportes e diversas salas. Ainda por cima as celas são separadas por pessoa, ou seja, cada preso tem seu próprio cômodo e seus objetos (cama, mesa para estudo etc).



(Fonte: Time Current & Breaking News)

Além disso, os agentes penitenciários não utilizam nenhum tipo de armas e uma das suas funções é socializar com os presos a cada dia, em uma conversa casual para que eles se sintam confortáveis sem quaisquer tipos de emoção: negativo como a raiva, o medo ou a tristeza. Muitos dos detentos através das conversas, eles revelam o porquê a prática do crime que eles cometeram e se arrependem muito a ter praticado o delito, alguns praticaram a infração por motivo do estado de necessidade. Por isso, para obter o trabalho de agente penitenciário necessita que tenham uma visão humana de querer ajudar eles a tornarem novas pessoas que pudessem retornar e ser aceita pela sociedade.

Através da ideologia de reabilitação resultou fechamento de quatros presídios por falta dos presos, ao invés do Brasil que aumenta cada vez os números dos presídios e mesmo assim ainda acontece a superlotação.

Não é necessário que nós copiemos o estilo arquitetônico da Noruega, basta que haja uma renovação nos estabelecimentos penais e planejamento de políticas sociais voltada para a arquitetura poderia resultar custos menores, de modo a garantir a maior eficaz no sistema de ressocialização. Bem como a APAC (Associação de Proteção e Assistência ao

Condenado), uma entidade civil de Direito Privado que representa uma possibilidade de mudança no cenário prisional com “objetivo de recuperar o preso, protegendo a sociedade, socorrendo as vítimas e promovendo a Justiça restaurativa” (ALVES, MIJARES, 2014).

A entidade começou em 1972, na cidade de São José dos Campos em São Paulo através do advogado e jornalista Dr. Mário Ottoboni e seu grupo de cristãos, juntamente para evangelizar e dar apoio moral aos detentos. Eles perceberam que podem fazer mudança quebrando o tabu (criminoso sempre será criminoso) e impactar socialmente, portanto titularam a instituição de Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC.

A metodologia da APAC é composta seguinte:

“(...) participação da comunidade; ajuda mútua entre recuperandos; religião; assistência jurídica; assistência à saúde; valorização humana; família; o voluntário e seu curso de formação; centro de reintegração; mérito e Jornada de Libertação com Cristo”(ALVES, MIJARES, 2014, p.14).

As pesquisadoras da Fundação Getúlio Vargas, segundo elas o que mais chamou atenção foi o método da aplicação da APAC com ênfase de dar importância ao recuperando para “a prosperidade do mesmo”. Com a participação dos egressos e a forma de confiança e responsabilidade depositada no grupo foi realmente surpreendida pelas pesquisadoras, além disso, a presença de valorização humana é diferente do estabelecimento penal tradicional (ALVES, MIJARES, 2014).

Os presos são chamados de recuperandos, além disso, não é permitido o uso do apelido utilizado no crime, já que eles estão numa fase de recuperação e o uso poderá remeter ao crime em si.

Dentro da instituição estão presentes os regimes fechado, semi-aberto e aberto. Durante o período de regime fechado, os detentos não saem da cela, onde eles ficam dentro fazendo artesanato, conversando com o psicólogo e sendo introduzido as regras e as rotinas da APAC. No dia-a-dia os detentos recebem aulas de manhã ou de tarde e o restante do dia são instituídos a fazerem atividades nas oficinas de trabalho artesanal e pequenos serviços de manutenção do local como faxina ou construção (ALVES, MIJARES, 2014).

Já no regime semi-aberto, os detentos são propostos a escolherem uma oficina de trabalho que queiram aprender a este profissão. Também recebem curso de profissionalização em outras especialidades, mas continuam a ter aula regulares para aqueles que não concluíram o ensino fundamental ou aqueles que querem prestar Enem ou para entrada da faculdade à distância.

Outra diferença entre a penitenciária e a APAC são a segurança e a organização do lugar. Os responsáveis pela vigia andam desarmados e não uniformizados, às vezes vestem apenas jalecos ou camisetas da APAC.

2.2 Educação, Trabalho e Família

Percebemos que um dos métodos da APAC é oferecimento da educação aos presos já que a educação é importante para todos, porque é ela que constitui os valores culturais e morais comuns. É através desses valores que as pessoas e a sociedade encontram sua identidade e sua dignidade como dizia o professor Suchodolski:

“[...] a educação está enraizada na cultura, nacional e universal, considerada como “reino do homem” (*regnum homini*), ou seja, a realidade graças à qual o homem se torna humano. Ela é, portanto, inseparável dos valores segundo os quais o homem realiza suas atividades na natureza, nas relações com os outros e consigo mesmo” (SUCHODOLSKI, WOJNAR, 2010 p.20).

Para o professor Suchodolski, a cultura é um processo de plena realização do ser humano que é importante para desenvolvimento econômico e social, ou seja, um “desabrochamento da humanidade”. Portanto, como dizia Suchodolski (2010, p.24), “a educação é o veículo da cultura, em compensação, a cultura constitui sua inspiração, o sentido e o método da atividade educativa”.

Segundo o autor Manoel Rodrigues ressaltou sobre o ensino aos presos sendo uma etapa importante porque a educação pode desenvolver uma série de potencialidades humanas, tais como: a autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos e a troca de experiência (PORTUGUES, 2001)

Além da reeducação, o trabalho também é um fator importante para constituir os valores morais. A autora Helen Bee descreve sobre a importância do trabalho no seu livro O Ciclo Vital:

“Jovens adultos assumem esse papel, em parte, para sustentar-se economicamente. Todavia, essa não é a única razão para sua importância. Um trabalho que gera satisfação também parece constituir um ingrediente importante na felicidade ou satisfação de viver, seja para os homens, seja para as mulheres” (TAIT, PADGETT, BALDWIN, 1989; TAMIR, 1982; BEE, 1997, p. 427-428).

É através do trabalho que o indivíduo se reintegra dentro do corpo social e com a qual deve construir uma identidade adulta (cultural, profissional e educacional). Além disso, ainda proporciona a ordem e a regularidade dentro do estabelecimento penal; o que:

“sujeita os corpos a movimento regulares, exclui a agitação e a distração, impõe uma hierarquia e uma vigilância que serão ainda mais bem aceitas, e penetrarão ainda mais profundamente no comportamento dos condenados” (FOUCAULT, 1986, p. 203, PORTUGUES, 2001 p. 367).

Por dentro da sociedade possui a “estratificação social” que é a divisão dos grupos em camadas dispostas hierarquicamente. Essa distribuição se dá pelo status do indivíduo, que se dá nas atividades que exercem e dos papéis que desempenham na estrutura social. Independente de qual camada social pertença o indivíduo, a falta de uma formação é quase decisiva para que este entre no mundo crime.

E por fim, a peça mais importante para reintegrar o preso é o apoio da família. O ambiente familiar é um local que deve possuir harmonia, afetos, proteção e qualquer tipo de apoio necessário na resolução de conflitos ou problemas. A psicóloga Helen Bee afirma em um trecho do seu livro *O Ciclo Vital* que

“ao nos encontrarmos em situação de muito estresse, podemos também desejar a presença de nossos pais para nos consolar” (BEE, 1997, p. 413)

A família, geralmente, é vista como um porto seguro ou um refúgio, portanto os membros são os únicos que não podem ignorar a situação em que estes está em estado de recuperação que necessita do apoio familiar para que sinta a responsabilidade carregada a ele e que possa caminhar outro caminho.

2.3 Sociedade

A sociedade é uma etapa importante para a fase de recuperação de um ex-detento. É um dever não só do Estado, mas também da sociedade, para que o recuperando se sinta que está sendo integrado novamente no convívio social. Porém, se o recuperando tiver sido discriminado e temido, sem oportunidade de emprego ou a própria comunidade de origem não o acolheu, isso pode desenvolver o sentimento de frustração e vingança contra a sociedade, com isso acaba voltando para o mundo do crime.

A autora Erika Sun em seu projeto exibiu um trecho do Foucault no seu livro “Prisão de Attica in Estratégia, poder- saber” falando sobre a sociedade em relação de uma pessoa que descumpra a força da lei:

“(...) a sociedade elimina, enviando para a prisão pessoas que esta quebra, esmaga fisicamente; uma vez quebrada essas pessoas, a prisão as elimina libertando-as, reenviando-as à sociedade; nesta, sua vida na prisão, o tratamento que sofreram, o estado no qual saíram, tudo concorre para que, de

maneira infalível, a sociedade as elimine de novo, reenviando-as para a prisão”.
(FOCAULT, 2003, p.134; SUN, 2008, p.73)

Um dos fatores da prática de crime é o crescimento da desigualdade tanto social e econômica. Como vivemos numa cultura de consumismo, estamos sempre renovando os nossos pertences, o exemplo mais cabível é o aparelho de celular, cada novo lançamento e por mera pequena mudança do aparelho anterior com o novo, faz a pessoa consumir pelo aquele novo produto, ou seja:

“a abordagem econômica tem um caráter abrangente que a torna aplicável a todos os comportamentos humanos, envolvam preços monetários ou virtuais, decisões reiteradas ou raras, grandes ou pequenas, finalidades emocionais ou mecânicas, pessoas ricas ou pobres, homens ou mulheres, adultos ou crianças, pessoas inteligentes ou estúpidas, pacientes ou terapeutas, empresários ou políticos, professores ou alunos” (SANDEL, 2015, p.51).

O trecho citado acima está refletindo a sociedade, sendo rico ou pobre estão ligados ao sistema capitalista, e com isso temos a separação de classe alta e baixa, resultando em que “as pessoas abastadas e as de poucos recursos levam vidas cada vez mais separadas”(SANDEL, 2015,p. 202).

A democracia não delimita a igualdade perfeita, mas de fato exige que os cidadãos cooperem e compartilham uma vida comum, mesmo que as pessoas de contextos e posições sociais diferentes, mas o que importa é que “encontrem-se e convivam harmoniosamente na vida cotidiana, pois é assim que aprendemos a negociar e respeitar as diferenças ao cuidar do bem comum (MICHAEL, 2015).

3. METODOLOGIA

O projeto inicial era para ser o método qualitativa, mas por motivo de que as instituições não retornarem as minhas mensagens. Também mandei mensagem para a entrevistada que não retornou a resposta, portanto tinha que mudar a metodologia.

Portanto a metodologia utilizada ao longo do trabalho engloba além de pesquisa bibliográfica, análise de projetos arquitetônicos, coleta de dados, estudo comparado e busca de material científicos especializados no assunto sobre a realidade atual dos estabelecimentos penais brasileiros.

A busca dos materiais teóricos é feita através das bibliotecas das universidades. E encontrei o relatório feitas pelas pesquisadoras instituída pela FGV pesquisa (Fundação de Getúlio Vargas), sobre a instituição APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado), onde elas visitam várias APACs espalhados pelo Brasil mostrando a

metodologia de ressocialização de cada APACs, respeitando a valorização humana e o principal objetivo: recuperação do detento.

Já outra matéria está relacionada com os projetos arquitetônicos como uma forma de solucionar a diminuição de reincidência criminal. A Erika Sun arquiteta e advogada formada na Universidade de Brasília, em uma das suas várias dissertações fala sobre a reconstrução do estabelecimento penal para ser capaz de inserir o sistema de ressocialização. E além disso, o artigo possui estudo comparado com a arquitetura da prisão Halden em Noruega, mostrando a possibilidade da ressignificação do local pode alterar o comportamento da pessoa, segundo o psicólogo Philip Zimbardo no seu livro o Efeito Lúcifer.

A pesquisa também está voltada nas coletas dos dados em cima dos projetos e sites como Conselho Nacional de Justiça que situa os números dos presos ao decorrer do ano. Os dados são: os números dos presos dentro da penitenciária, os números dos presos no Brasil e a porcentagem da reincidência (se houve aumento ou diminuição através dos métodos de ressocialização).

E por fim as obras bibliográficas relacionadas na psicologia e sociedade sobre os comportamentos do ser humano diante de uma situação.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Segundo os dados obtidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostra que desde 1997 a reincidência no sistema prisional nacional era de 80% sendo que 70% era o mundial. Isso mostra a deficiência do sistema de ressocialização nas penitenciárias brasileiras causando o resultado de aumento de índice de reincidência.

Reincidência no sistema prisional (desde 1997)	
Mundial	70%
Nacional	80%

(Fonte: Conselho Nacional de Justiça)

A penitenciária não tem só o dever de punir, mas também tem o dever de ressocializar o detento. A APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado) é uma instituição que aplica o sistema de ressocialização e o seu principal objetivo é recuperar o detento. Aliás, a APAC é considerada como uma instituição de reabilitação aos presos em vez de ser local de punição. Os dados mostrados a seguir são a porcentagem de reincidência entre aplicação do método da APAC e sem o método da APAC:

Índice de Reincidência APAC (2015)

Com aplicação do Método	11,22%
--------------------------------	---------------

(Fonte: Conselho Nacional de Justiça)

Podemos analisar que houve uma diminuição no índice de reincidência com aplicação do método. Entretanto, a entidade, conforme tido, que sendo de Direito Privado e local pequeno que não consegue acomodar todos os presos, aliás não é qualquer condenado pode ir para APAC, por motivo de não conseguir se manter financeiramente sem o apoio estatal.

Além disso, a falta de apoio social aos ex- detentos que estão ressocializados e mesmo assim acabam sendo eliminados novamente pela própria comunidade e também pela sociedade, ao menos ter oferecido a chance de viver como indivíduo que capaz mudar o seu caminho sem ao rumo a criminalidade. Diferenciando da Noruega (prisão Halden), que possui a taxa de 20% de reincidência considerada a menor índice do mundo que levou fechamento das prisões.

Reincidência criminal (2015)

Noruega	20%
Brasil	80%

(Fonte: BBC News)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos perceber que os estabelecimentos penais brasileiros estão em declínio na administração penitenciária. A infraestrutura péssima que acomoda vários presos em única cela que só cabe no máximo três ou dois presos; a desvalorização humana dos agentes penitenciário com os detentos (utilização da violência física como castigo); a ausência dos direitos dos presos; e outros problemas que podemos encontrar dentro dos presídios.

Apesar de não ter recebido as mensagens da associação, conseguir verificar a aplicabilidade e funcionalidade da APAC através do projeto das pesquisadoras do FGV pesquisa, em que elas visitam as entidades para analisar o funcionamento do método utilizado pela APAC. Além disso, o projeto delas ressaltou sobre a importância de um tema: a realidade da integração, ou seja, o detento sai ressocializado, porém o problema está na aceitação da sociedade.

Existe sim a palavra igualdade no dicionário, mas nunca existiu a igualdade na prática, em outras palavras, dentro da sociedade sempre há grande índice de desigualdade tanto social e econômica. Ainda estamos divididos em castas como podemos perceber através de pertences e acessórios que usamos, exemplo, o Iphone, nem todos temos condições de comprar um aparelho que custa mais que o salário mínimo. Mas nós necessitamos, porque estamos vivendo em um sistema de consumismo, para ser aceito socialmente. As propagandas dos produtos fazem parte de nosso dia a dia que incentivam a consumir pelo produto sem que a pessoa necessite, para que sejamos integrados socialmente.

De todas as circunstâncias apresentada, as pessoas sem recursos e abastadas sintam excluídos da sociedade. Isso aplica também aos presos que passou todas as etapas de ressocialização e mesmo assim continua a ser eliminado pela sociedade, até o próprio Estado ignora a situação sendo que é o dever dele de oferecer o total apoio de mostrar que o ex- preso está ressocializado.

6.REFERÊNCIA

ALVES, Isabela Banduk, MIJARES, Julia Marangoni. *Associação de Proteção e Assistência ao Condenado*. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo: FGV pesquisa. p.1-38. 2014

ASSIS, Rafael Damaceno. A realidade atual do sistema penitenciária brasileiro. *CEJ* v.XI.n.39. p. 74-78. 2007

BEE, Helen. *O ciclo vital*. Tradução de Regina Garcez. Porto Alegre: Artmed,1997, 413, 427, 428 p.

BENKO, Jessica. *The Radical Humaneness of Norway's Halden Prison*. 26 de Março de 2015. disponível em The New York Time:<

http://www.nytimes.com/2015/03/29/magazine/the-radical-humaneness-of-norways-halden-prison.html?_r=0. Acesso em 10 de 10 de 2015.

GRECO, Rogério. *Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas*. Rio de Janeiro: Impetus, 2015, 334 p.

CUNHA, Alexandre dos Santos, et al. *Reincidência Criminal no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA. p.1-162 .2015

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de adultos presos. *Educação e Pesquisa* , v.27 n.2. 2001.p. 355-374.

SANDEL, Michael. *O que o dinheiro não compra* . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, 51,202 p.

SUCHODOLSKI, Bogdan. *Coleção Educadores MEC*. Tradução de Irena Wojnar. Pernambuco: Massangna, 2010, 20 p.

SUN, Erika Yen. Pena, Prisão, Penitenciária. *Unb/ Faculdade de Arquitetura e Urbanismo*, 2008. p.73.

SUN, Erika Yen. *Arquitetura Prisional e os Direitos Sociais no Sistema Penitenciário*. Universidade de Brasília, 2008.p. 9

ZIMBARDO, Philip. *O Efeito Lúcifer: como pessoas boas se tornam más*. Rio de Janeiro: Record. 2007. 21, 293 p.

CONTATOS: amelielee99@gmail.com e fernandotmarques@hotmail.com